SENTENÇA

Processo n°: 1006587-84.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 13/14, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença e, em consequência, os Embargos à Execução em apenso, opostos pelo **Município de São Carlos** em face da **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Municipal, do valor depositado pela Procuradoria Geral do Estado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 11). Expeça-se o respectivo mandado, observando o cartório todos os dados informados na guia mencionada.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 12 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA